



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA-MG**

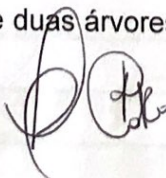
Ata da segunda reunião Gestão 2019 – 2020 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA realizada aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 16 horas, na sala de reunião do antigo Fórum localizado na Rua Vigário Antunes, n.º 276, Centro, Itapecerica, MG. A reunião foi aberta pela presidente do CODEMA, Srt. Ana Carolina Mello, verificado o quórum regimental, foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Ana Carolina Mello; Jéssika Aparecida Gonçalves; Denise Gondim Rodrigues Santos, Cosme Ferreira da Silva, Jânio Teixeira Rodrigues, Edvaldo Calixto, Nilvado Selmo Diniz Araújo e Gisele Rodrigues Souza. **Primeiro Assunto:** Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove foi realizada visita técnica pela Diretora de Meio da Ambiente na antiga Fábrica de fogos, no distrito de Neolândia, após solicitação de uma intervenção ambiental para abertura de uma rua, sendo os serviços realizados pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de Itapecerica e Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. A abertura da rua será necessária para conduzir a rede de água potável, fazer a ligação da rede central para as residências distantes do centro e melhorias no saneamento básico. O serviço será realizado com ajuda de maquinários da prefeitura, seguindo as medidas de quatro metros de largura e um quilometro de extensão. Com isso, será necessário a supressão total das árvores nativas, frutíferas e ornamentais, como alecrim do mato, amendoim do mato, jabuticabeiras, goiabeiras, mangueiras e buganvílias. O pedido foi discutido entre os membros do conselho e posteriormente aprovado por todos presentes na reunião. **Segundo assunto:** Aprovação do Projeto Arquitetônico em APP – protocolado nesta municipalidade sob o n.º 2806/2019 com área total prevista de construção de 355,18 m<sup>2</sup>, na Rua Cônego Cesário, nº 52, Centro, com área total do terreno de 233,43 m<sup>2</sup> que foi encaminhado ao Conselho Municipal de desenvolvimento Ambiental (CODEMA) de Itapecerica para análise e deliberação. Foram analisados pelos Conselheiros: O Projeto Arquitetônico em Área de Preservação Permanente com

Gonçalves  
G Souza

Rodrigues

área consolidada. O projeto consiste em dois pavimentos, o primeiro pavimento existente possui 137,53 m<sup>2</sup> no primeiro pavimento com a aplicação de 117.52 m<sup>2</sup> e o segundo pavimento com 100,13 m<sup>2</sup>. O projeto foi aprovado, mediante compensação ambiental consistente na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), quantia suficiente para o custeio do serviço de limpeza do córrego que percorre canalizado. Na qual constou que o proprietário é responsável pela limpeza do rio na área da construção, e que não poderá haver restos de reforma e sobras da construção civil no leito do rio; e não poderá danificar/modificar o muro de arrimo ou muro de contenção existente na divisa com Rio Vermelho. **Terceiro Assunto:** Manuela Souza Martins solicitou supressão de uma árvore, Jatobá, no lote de esquina, na Rua Antônio Ferreira Silva com Teodoro Francino, bairro Boa Viagem, Município de Itapecerica, sendo o motivo construção no lote. A solicitante apresentou a planta baixa do projeto. O pedido foi discutido e aprovado, com a compensação ambiental de doação de cinco mudas de jatobá. Sendo o proprietário responsável pela supressão e limpeza do logradouro e terreno. **Quarto Assunto:** Arceli Caetano da Silva solicitou a supressão total de uma árvore, Ipê amarelo, localizada na Rua o Rua 5, n. 260, distrito de Neolândia, o motivo da supressão é risco iminente de cair sobre a residência do solicitante. A casa é antiga, apresenta problema estrutural como trincas, fissuras e deformações, o possível motivo são as raízes. Os galhos da árvore estão sobre o telhado da residência, com perigo de queda. O pedido foi discutido e aprovado. A decisão seguiu a Lei LEI Nº 20.308, DE 27-07-2012, artigo 3º, inciso I que traz em seu texto: *"Como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento."* As cinco mudas foram doadas e posteriormente plantadas na Praça Central do distrito de Neolândia, respeitando o clima e o solo local. **Quinto assunto:** Antônio Darcy da Costa solicitou a supressão de uma árvore, da espécie cedro, sendo o motivo decisão judicial especial civil. O pedido foi discutido e aprovado. Sendo o solicitante responsável pela a supressão e limpeza do lote. **Sexto assunto:** Maria Aparecida Silva solicitou o pedido de supressão de duas árvores, sendo elas da espécie frutíferas, abacate e

Gonzales  
Gkrauzer



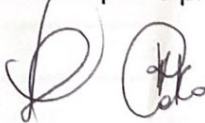
Madureza



ameixa, localizadas na Rua João Sérgio Gondim, n.91, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Itapeçerica, MG. O pedido foi discutido e aprovado, sendo a proprietária responsável pela supressão e limpeza do lote. **Sétimo pedido:** Um morador da Rua Avenida Severo Augusto Ribeiro solicitou a supressão de uma árvore morta, sendo da espécie quaresmeira, em área pública, localizada na calçada. Sendo que o solicitante requereu o corte no Setor de Obras da Prefeitura e que seja realizado plantio da mesma espécie no mesmo local da árvore morta. O pedido foi discutido e concluiu-se que o corte deve ser realizado pelo setor de obras da Prefeitura, é inviável a realização de plantio da mesma no local, por causa da retirada das raízes, danificando a calçada.

Nada mais havendo a tratar, eu Ana Carolina Mello, lavrei a presente Ata que após de lida se aprovada, será assinada pelos presentes.

Alfonso  
Gp Souza



D. Rodrigues

